



# Prefeitura Municipal de Orlandia

ESTADO DE SÃO PAULO

## L E I N º 1055

De 25 de Novembro de 1.977

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Orlandia, para o exercício de 1.978.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Orlandia, para o exercício financeiro de 1978, discriminado nos anexos desta lei, orça a Receita e fixa a Despesa em valores iguais a Cr\$...... 26.000.000,00 ( vinte e seis milhões de cruzeiros ).

Artigo 2º - Arrecadar-se-á a Receita na conformidade da legislação em vigor e das especificações dos quadros integrantes desta lei, observada a seguinte classificação por fontes:

### I - R E C E I T A

#### I.1 - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

##### I.1.1. - RECEITAS CORRENTES

Receita Tributaria .....	Cr\$ 4.078.000,00
Receita Patrimonial .....	Cr\$ 221.000,00
Receita Industrial .....	Cr\$ 1.700.000,00
Transferencias Correntes .....	Cr\$ 16.266.100,00
Receitas Diversas .....	Cr\$ 425.500,00
Sub-soma .....	Cr\$ 22.690.600,00



# Prefeitura Municipal de Orlandia

ESTADO DE SÃO PAULO

da fls. 01

## 1.1.2 - RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens .....	Cr\$	2.000,00
Transferencias de Capital .....	Cr\$	3.304.400,00
Outras Receitas de Capital .....	Cr\$	3.000,00
Sub-soma .....	Cr\$	3.309.400,00
Total .....	Cr\$	26.000.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada de acordo com o seguinte desdobramento por Categorias Econômicas, por Órgãos e por Funções de Governo:

## 2 - D E S P E S A

### 2.1 - POR CATEGORIA ECONOMICA

2.1.1 - Despesas Correntes .....	Cr\$	19.936.600,00
2.1.2 - Despesas de Capital .....	Cr\$	6.063.400,00
Total .....	Cr\$	26.000.000,00

### 2.2 - POR ORGÃOS

2.2.1 - Legislativo .....	Cr\$	574.000,00
2.2.2 - Executivo .....	Cr\$	25.426.000,00
Total .....	Cr\$	26.000.000,00

### 2.3 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa .....	Cr\$	574.000,00
03 - Administração e Planejamento .....	Cr\$	4.195.000,00
08 - Educação e Cultura .....	Cr\$	4.790.000,00

a fls. 03



# Prefeitura Municipal de Orlandia

ESTADO DE SÃO PAULO

da fls. 02

10 - Habitação e Urbanismo .....	Cr\$	6.475.000,00
11 - Industria, Comercio e Serviços .....	Cr\$	1.013.000,00
13 - Saude e Saneamento .....	Cr\$	4.148.000,00
15 - Assistencia e Previdencia .....	Cr\$	3.144.000,00
16 - Transportes .....	Cr\$	1.661.000,00
Total .....	Cr\$	26.000.000,00

Artigo 4º - No curso da execução orçamentária, o Executivo poderá realizar operações de crédito para antecipação de receita, para atender insuficiências de caixa, até o limite de 25% ( vinte e cinco por cento ), do total da receita estimada, nos termos do artigo 67, da Emenda Constitucional - nº 1/69.

Artigo 5º - Fica o Executivo autorizado a abrir, durante o exercício, créditos adicionais suplementares até o limite de 50% ( cinquenta por cento ), calculados sobre a dotação a ser reforçada, com a sua especificação a nível de sub-programa, projeto e atividade.

Parágrafo Único - Os créditos adicionais autorizados por este artigo, ficam vinculados à existência dos recursos exigidos pelo artigo 43 da lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 6º - O Executivo fica autorizado a remanejar de u ª a mesma função, e para a consecução dos fins programados, os respectivos valores fixados pelo artigo 3º desta lei.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1.978, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 25 de Novembro de 1.977

Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal